

PORTARIA N.º 15/2012

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Joana Estevão Rampim.”*

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 143 de 29 de setembro de 2009 que reequadrrou o cargo da servidora, Lei n.º 3.562, de 25 de Maio de 2011 dispõe sobre reposição geral anual de vencimentos dos servidores públicos, e reajustes salariais por grupo ocupacionais dos servidores públicos efetivos municipais de Tangará da Serra, Mato Grosso.


**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Joana Estevão Rampim**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 0464357-7 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 300.692.209-30, efetiva no cargo Secretária Legislativa, Classe “D”, Referência “13”, lotada na Secretaria Geral da Câmara Municipal, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º **2012.04.00018P**, a partir de 01 de abril de 2012 até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 02 de abril de 2012.

  
**MARIA DALVA SPECIAN CHAVES**  
Diretora Executiva do SERRAPREV

**Homologo:**

  
**SATURNINO MASSON**  
Prefeito Municipal